

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ELETRICISTAS Edital – PROCESSO SELETIVO № 001/2025

A instituição SAFETE – Sistema de Aprendizagem e Formação Prossional em parceria com Empresa ELCOP Engenharia LTDA, com interesse em patrocinar/apoiar/incentivar o projeto ora apresentado, tornam público a divulgação do processo seletivo para o Programa Mais Eletricistas, na cidade de **Rondonópolis – MT**.

Serão disponibilizadas 35 vagas para os(as) participantes indicados, **sem vínculo empregatício**, a partir do desempenho satisfatório nos processos de seleção e avaliação, conforme os critérios deste edital. As vagas submetidas a este Processo Seletivo serão distribuídas por classificação, segundo previsão editalícia.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos.

PROGRAMA MAIS ELETRICISTAS

O Programa Mais Eletricistas possui como objetivo oferecer aos jovens e adultos, que possuem idade acima de 18 (anos completos), qualificação profissional e tecnológica gratuita, preparando-os para o mercado de trabalho e potencializando sua empregabilidade para atuação no setor de distribuição de energia elétrica.

As **inscrições** acontecerão no período de **13/12/2024 a 31/01/2025**, para vagas ofertadas na cidade de **Rondonópolis-MT**, conforme as normas constantes deste processo seletivo.

1. CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA				
Etapas	Período			
Período de Inscrições	13/12/2024 a 31/01/2025			
Entrevista e Triagem	Entre os dias 03/02 e 06/02/2025			
Divulgação dos aprovados	07/02/2025			
Início do curso	10/02/2025			
Término do curso	15/04/2025			
Divulgação dos aprovados	18/04/2025			



Todas as etapas desse processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência do(a) candidato(a), sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências, comportamentais e técnicas, que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.

A formação no Mais Eletricistas é composta pelo Curso Comportamental e pelo Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

O curso, ministrado pela empresa SAFETE, tem como principal objetivo apoiar os alunos no desenvolvimento de habilidades cognitivas como raciocínio lógico, comunicação, relacionamento interpessoal de estruturação do Projeto de Vida por meio da carreira na área de energia elétrica.

O Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pela SAFETE/GO, é organizado em cursos que correspondem as etapas de formação. Será considerado APROVADO(A) o(a) participante que obtiver nota igual ou maior que 70 em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 85% no Curso de Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e 100% nos cursos de NR 10 - Básico, NR 10 - SEP, NR 35 para Rede Elétrica, NR12 Operador de motosserra, dando ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional.

As partes envolvidas no Programa **não garantem a contratação e/ou qualquer vaga de emprego**, possuindo o papel de incentivar e preparar esses jovens e adultos para o mercado de trabalho.

3. <u>DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:</u>

3.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1 Ser residente do Estado de MATO GROSSO (residir na cidade de é Rondonópolis será diferencial);
- 3.1.2 Ter, na data de inscrição, idade acima de **18 (anos completos)**; possuir o certificado de conclusão do Ensino Fundamental de 9°ano;
- 3.1.3 Disponibilidade de 40 horas semanais.
- 3.1.4 Currículo vitae atualizado (profissional);
- 3.1.5 Preenchimento do Formulário de Inscrição no endereço do site citado abaixo:
 - 3.1.5.1 As inscrições ocorrerão no período de 13/12/2024 a 31/01/2025, para candidatura às vagas ofertadas para a turma de Rondonopolis MT, através do endereço eletrônico abaixo:



https://forms.office.com/r/M9QyZLzHr2

- 3.1.5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve estar atento e conferir o número de telefone cadastrado com DDD, pois todo o contato nas etapas de seleção será feito pelo celular cadastrado, seja por mensagem ou ligação.O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.1.6 São de responsabilidade do(a) candidato(a) todas as informações prestadas no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa.
- 3.1.7 O(a) candidato(a) concorda que, ao se inscrever no Processo Seletivo, pode não ser convocado(a) à etapas posteriores e que na divulgação dos resultados de seleção, a comissão avaliadora, bem como a Equatorial Energia, não possui a obrigatoriedade de divulgar motivos de não convocação, notas e/ou pontuações, não cabendo reclamação e/ou recurso de nenhuma espécie.
- 3.1.8 O(a) candidato(a) que concluiu o ensino fundamental no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- 3.1.9 O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

3.2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.2.1O processo seletivo do Programa Mais Eletricistas será realizado em **etapas on-line**, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme segue:
 - 1. Inscrição no curso
 - 2. Análise de documentos e critérios
 - 3. Participação nas aulas teoricas e práticas

O contato com os(as) aprovados(as) em cada etapa será feito pelo celular cadastrado, seja por ligação ou por mensagem. Portanto, é fundamental que o(a) candidato(a) confira se cadastrou o **telefone de contato corretamente com DDD** no ato da inscrição.

É necessário que o(a) candidato(a) tenha acesso à internet banda larga e o conhecimento de procedimentos simples para acesso ao ambiente virtual de estudos e avaliações.

3.3. DA ELIMINAÇÃO



- 3.3.1 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- 3.3.1.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição;
- 3.3.1.2 Não confirmar os pré-requisitos, conforme item 3.1;
- 3.3.1.3 Descumprir às orientações do item 3.2;
- 3.3.1.4 Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das etapas de seleção (prova objetiva e avaliação comportamental);
- 3.3.1.5 Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo seletivo deste Programa (prova objetiva e avaliação comportamental), às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante o processo seletivo;
- 3.3.1.6 Desligar a câmera e/ou ausentar-se da sala virtual, a qualquer tempo, durante a realização da prova objetiva;
- 3.3.1.7 Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora;
- 3.3.1.8 Quando, após a finalização das provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- 3.3.1.9 Não realizar até 85% de presença nas aulas teoricas e práticas.

3.4. <u>DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS POR ETAPA DE SELEÇÃO</u>

- 3.4.1. A relação do(a)s candidato(a)s selecionados, será divulgada no dia **11/02/2025**, no grupo de whatsapp organizado pela empresa a qual o canditado estará vinculado.
- 3.4.2. O time da SAFETE entrará em contato, **por meio de mensagem de texto (SMS/WhatsApp) e/ou ligação** para o celular cadastrado com DDD do(a) candidato(a) na inscrição com orientações sobre o inicio do curso , que será no dia 10/02/2025.
- 3.4.3. A relação do (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo do Programa Mais Eletricistas, será divulgada no dia **18/04/2025** pela instituição SAFETE em parceria com a empres ELCOP.

3.5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

• Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;

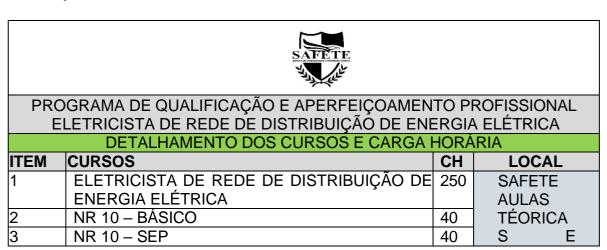


- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B, definitiva, dentro do prazo de validade e documento original; (SE TIVER)
- Cópia do histórico escolar ou declaração do Ensino fundamental;
- Comprovante de Residência e documento original;
 - 3.5.1 A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste documento para a matrícula, implicará perda da vaga pelo(a) candidato(a).
 - 3.5.2 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o(a) candidato(a) não preencher o requisito de escolaridade, idade ou habilitação requisitada, como também a não disponibilidade da carga horária exigida para a realização do curso.
 - 3.5.3 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

Obs.: A não realização da matrícula no prazo implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na "lista de espera".

4. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1. As aulas teóricas dos cursos de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, serão ministradas pela SAFETE Goiás, por meio de modalidade presencial, na Instituição SAFETE Sistema de Aprendizagem e Formação Profissionalizante
- 4.2. As aulas práticas do curso de Qualificação Profissional para Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, serão ministradas pelo SAFETE, por meio de modalidade presencial, em local indicado pela empresa ELCOP no período de duração do curso.





4	NR 35 TRABALHO EM ALTURA PARA RE	DE 16	PRÁTICA
	ELÉTRICA		S (2 ^a A 5 ^a)
5	NR12 OPERADOR	DE 16	
	MOTOSSERRA/MOTOPODA		NOITE
			19H ÁS
			22H
TOTAL		362	

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A participação do(a) candidato(a) no Programa de Mais Eletricistas, não implica em obrigatoriedade de contratação.
- Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, podem ser feitos diretamente no contato da empresa ELCOP ou na instituição SAFETE identificando na mensagem a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Edital nº 001/2025.
- 5.3 Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada componente curricular/unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 85% no curso Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, e 100 % nos cursos de NR 10 Básico, NR 10 SEP, NR 35 para Rede Elétrica, e NR12 MOTOSSERRA/MOTOPODA, apuradas sobre o total de carga horária prevista em cada unidade curricular/curso.
- 5.4 Será eliminado do Programa, o(a) aluno(a) que apresentar qualquer desvio de conduta, discriminação e/ou assédio durante o decorrer dos cursos, bem como desrespeitar os colegas de curso e corpo docente.
- 5.5 O(a) aluno(a) deverá zelar pela imagem do Programa Mais Eletricistas, evitando comportamento inadequado/imoral em público.
- 5.6 O aluno que estiver reprovado em qualquer curso/unidade curricular, ficará reprovado do Programa .
- 5.7 A empresa SAFETE e a empresa ELCOP são comprometidos com a proteção dos Dados Pessoais e a privacidade do(a)s candidato(a)s, razão pela qual, ao participar do certame, o(a) candidato(a) registra sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados.
- 5.8 O(a) candidato(a) concorda que a SAFETE e a ELCOP tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 5.9 Os dados pessoais do(a)s candidato(a)s serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados



pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

ANÁPOLIS-GO, 10 de FEVEREIRO de 2025.